EMENDA ADITIVA Nº 03 /2024 AO PROJETO DE LEI Nº 72/2023

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 72/2023.

Dá-se ao caput do Artigo 63º, ao Projeto de Lei Nº 72/2023, dando-lhe a seguinte redação:

"Artigo 63º - Os docentes, titulares de cargo, sujeitos às jornadas previstas nesta lei poderão exercer carga suplementar de trabalho;"

§ 4º - Fica instituído o direito do recebimento dessa carga suplementar de trabalho docente no pagamento referente às férias de janeiro. Já que as cargas são atribuídas nos meses de novembro ou dezembro do ano anterior.

CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRINHA-SP

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar o texto do Projeto de Lei Nº 72/2023 à legalidade e interesse público.

PROTOCOLO
Barrinha 10 / 05 / 2024
Assinatura

Câmara Municipal de Barrinha, 05 de janeiro de 2024.

Aline Cristina de Souza Ubida
Aline Assistente Social - SD

Alessandro Mares
Alessandro DVD - PTB

Cláudio Dos Santos Da Conceição
Cláudio Santos Bolacha - PODEMOS

Eduardo Alexandre De Souza
Du Enfermeiro - PP

Emerson Ananias Fernandes Dos Santos
Emerson Colorido - PATRI

Francisco da Silva Barros
Chicão Boa Viagem - PATRI

Lincoln Petrus De Castro
Lincoln Filho do Prof. Gil - PL

Marisa Aparecida de Campos
Marisa Protetora Dos Animais - PL

CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

Ricardo Henrique Baptista Canavez
Ricardo Coelho - PTC

Ronaldo da Silva Alves
Ronaldo Troia - REPUBLICANOS

Vicente De Paula Martins Da Silva Filho
Professor Vicente – PTB

Câmara Municipal de Barrinha, 05 de janeiro de 2024.